

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Procedimento Operacional Padrão: Relatório de Atividades Mensais (RAM)

DISAT/SVS/SES-DF

Brasília
2024

Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde.

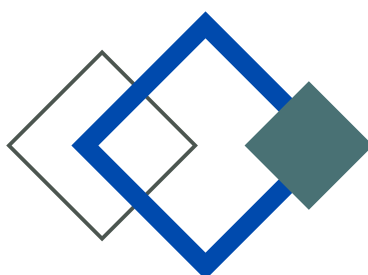
Manual de Procedimento Operacional Padrão dos Agentes de Vigilância em Saúde do Trabalhador. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Diretoria de Saúde do Trabalhador, Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde. – 3 ed. - Brasília (DF) : Secretaria de Estado de Saúde, 2024.

30 p. : il.

Copyright© 2024 — Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES/DF

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada à fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da Subsecretaria.

Tiragem: Formato eletrônico.



HISTÓRICO DE REVISÕES

Data de Emissão: Julho/2024

Data de Vigência: Junho/2026

Próxima Revisão: Maio/ 2026

Versão nº: 003

Descrição: Procedimento Operacional Padrão: Relatório de Atividades Mensais (RAM)

Gestor do POP: Juliana Moura da Silva

Autor/Responsável por alterações: Juliana Moura da Silva

Aprovação: Comitê Gestor

Diagramação: Bruna Soares Alves de Jesus

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF
Ibaneis Rocha Barros Júnior – Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES
Lucilene Maria Florêncio de Queiroz – Secretária

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – SVS
Fabiano dos Anjos Pereira Martins – Subsecretário

DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DISAT
Elaine Faria Morelo – Diretora

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
Juliana Moura da Silva - Gerente

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR – GEAST
Tatiany Lins Barbosa – Gerente

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - Regional Sul
Renato Aurélio Fonseca de Souza - Chefe

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - Regional Sudoeste
Josélio Souza Santos - Chefe



Endereço: SEPS 712/912 – Asa Sul – Brasília-DF – CEP.: 70.390-125

Fone: (61) 3449-4421 e (61) 3449-4422

Endereço eletrônico: www.saude.df.gov.br

E-mail: disat@saude.df.gov.br



SUMÁRIO

Ações de articulação com controle social e representantes de trabalhadores

Ações inter e intrasetoriais de saúde do trabalhador

Acompanhamento de paciente portador de sequelas relacionadas ao trabalho

Acompanhamento, cuidado ou reabilitação de trabalhador com agravo relacionado ao trabalho

Apoio institucional de vigilância em saúde do trabalhador (VISAT) para a rede de atenção à saúde

Apoio matricial em saúde do trabalhador na atenção especializada, urgência e emergência

Apoio matricial em saúde do trabalhador na atenção primária à saúde

Apoio matricial em vigilância à saúde do trabalhador (VISAT) para outros componentes da vigilância em saúde

Atividade de educação em saúde do trabalhador

Atividade de educação permanente em saúde do trabalhador

Atividade educativa para a população

Atividades com grupos na temática de saúde do trabalhador

Busca ativa de casos suspeitos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho

Consulta em saúde do trabalhador (exceto médico)

Consulta médica em saúde do trabalhador





SUMÁRIO

Emissão de parecer sobre nexos causais

Inspeção sanitária em saúde do trabalhador

Inspeção sanitária em saúde do trabalhador para avaliação de cumprimento de recomendações

Inspeção sanitária em saúde do trabalhador para investigação de acidente de trabalho

Inspeção sanitária em saúde do trabalhador para investigação de surtos/eventos inusitados relacionados ao trabalho

Inspeção sanitária em saúde do trabalhador para mapeamento de riscos ocupacionais

Inspeção sanitária em saúde do trabalhador para subsidiar estabelecimento da relação entre doenças e agravos com o trabalho

Investigação da relação da doença ou agravo relacionado ao trabalho para fins epidemiológicos

Investigação epidemiológica do óbito por doenças, agravos ou acidentes de trabalho

Recebimento de denúncias/reclamações

Vigilância da situação de saúde dos trabalhadores

Vigilância em saúde do trabalhador nas emergências em saúde pública

Visita domiciliar por profissional de nível médio

Visita domiciliar por profissional de nível superior

Referências



OBJETIVO

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) a execução das ações de saúde do trabalhador, conforme determina a Constituição Federal, de acordo com o princípio da integralidade, que pressupõe que seja executada em todas as instâncias e pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde do SUS;

CONSIDERANDO que o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) é um estabelecimento de atenção especializada em Saúde do Trabalhador, que dispõe de serviço de vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), além de prestar, à rede de serviços do SUS, suporte técnico-pedagógico e clínico-assistencial para a atenção integral à saúde dos usuários trabalhadores urbanos e rurais, o que compreende as ações de promoção, prevenção, vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os registros e monitorar as ações em saúde do trabalhador;

Este documento objetiva instruir os profissionais de VISAT integrantes do CEREST Estadual e Regionais do DF quanto a padronização e adequado registro dos procedimentos em Saúde do Trabalhador no Sistema Integrado de Gestão de Assistência à Saúde / Boletim de Produção Ambulatorial (SIGAT/ BPA) no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do DF.

QUADRO DESCRITIVO DE PROCEDIMENTOS

Cada tabela é composta pelos seguintes itens:

- Procedimento: traz o código e a denominação da atividade, conforme definição do SIGTAP;
- Descrição: corresponde à conceituação do procedimento em conformidade com a legislação;
- Utilização: descreve a aplicabilidade do procedimento às rotinas e atividades desempenhadas pelo CEREST.



Código	01.02.02.012-4 Ações de articulação com controle social e representantes de trabalhadores
Descrição	Realização de ações de saúde do trabalhador articuladas com o controle social ou representação de trabalhadores garantindo a participação dos trabalhadores nestas ações e no processo de formulação e controle das políticas e temas relacionados à saúde do trabalhador. Podem ser reuniões, encontros, audiências , participação na elaboração do plano de trabalho do Cerest e em ações de vigilância, entre outras ações de articulação.
Utilização	Ex: Fórum Intersindical, MPT, Sindicato, Cooperativas

Código	01.02.02.013-2 Ações inter e intrassetoriais de saúde do trabalhador
Descrição	Consiste em estratégias que promovam a articulação e a integração de ações, saberes e esforços de diferentes setores e atores de interesse à saúde do trabalhador, na forma de ações intra e intersetoriais, que envolvam a rede de educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros. O intuito dessas ações é planejar, divulgar, promover e construir objetos comuns de intervenção , no que diz respeito à promoção, prevenção e proteção da saúde dos trabalhadores.
Utilização	Ex: Ações com INSS, Instituições de Ensino, PCDF, IML, CLDF.

Código	03.01.02.002-7 Acompanhamento de paciente portador de sequelas relacionadas ao trabalho
Descrição	Atendimento realizado por equipe multidisciplinar.
Utilização	Para fins de comprovação deve-se registrar o número do PEP.

Código	03.01.02.001-9 Acompanhamento, cuidado ou reabilitação de trabalhador com agravo relacionado ao trabalho
Descrição	<p>Acompanhamento e cuidado, de forma assistencial, do tratamento da doença ou agravo relacionado ao trabalho, reabilitação, cuidados paliativos, atendimento psicossocial e promoção à saúde, garantindo continuidade de cuidados, até que o paciente esteja apto a retornar às suas atividades laborais, quando possível.</p> <p>O acompanhamento do trabalhador poderá ser realizado em sua residência (acamado ou portador de sequelas graves) ou outros espaços.</p> <p>A reabilitação é a prática em saúde voltada para o desenvolvimento ou recuperação da funcionalidade do indivíduo, visando sua inclusão social.</p> <p>Devem ser registradas também todas as sessões de reabilitação de pacientes com doenças ou agravos relacionados ao trabalho e portadores de sequelas.</p>
Utilização	Para fins de comprovação deve-se registrar o número do PEP.

<p>Código</p>	<p>01.02.02.006-0 Apoio institucional de vigilância em saúde do trabalhador (VISAT) para a rede de atenção à saúde</p>
<p>Descrição</p>	<p>Apoio institucional é uma função gerencial que reformula o modo tradicional de se fazer coordenação, planejamento, supervisão e avaliação em saúde. Dispara ofertas, estratégias de relações intra e interinstitucionais com diretrizes orçamentárias, políticas e organizacionais, visando facilitar as práticas de planejamento e execução das ações de saúde do trabalhador no território.</p> <p>É direcionado para proporcionar o diálogo e interação entre gestores e equipes de vigilância em saúde do trabalhador nos territórios.</p> <p>Atua nos espaços de gestão (colegiados, secretarias, conselhos etc.), fortalecendo atores e instâncias que atuam na saúde do trabalhador e da trabalhadora da Renast.</p>
<p>Utilização</p>	<p>Ex: Cistt, Comissões etc.</p> <p>Necessita relatório conforme modelo disponibilizado pelo MS.</p>
<p>Código</p>	<p>01.02.02.007-8 Atividades com grupos na temática de saúde do trabalhador</p>
<p>Descrição</p>	<p>Realização de atividades com grupos na temática de saúde do trabalhador, sendo possível identificar diversas modalidades de grupos, tais como: grupos abertos de acolhimento, grupos temáticos relacionados a determinadas patologias (hipertensão, obesidade, diabetes, gestantes trabalhadoras, LER/DORT, transtornos mentais, intoxicações etc.) ou de trabalhadores(as) expostos(as) (amianto, benzeno, agrotóxicos etc.), oficinas temáticas (geração de renda, artesanato), grupos de medicação, grupos terapêuticos, grupos de atividade física, grupos de qualidade de vida etc.</p> <p>Obs: as atividades com grupos de caráter de educação em saúde.</p>
<p>Utilização</p>	<p>Ex: abril verde, dia do trabalhador rural etc.</p> <p>Obedecer ao disposto em Atividade de educação em saúde do trabalhador.</p>

Código	03.01.08.041-0 Apoio matricial em saúde do trabalhador na atenção especializada, urgência e emergência
Descrição	<p>O apoio matricial é um modo de produzir saúde em que pelo menos uma equipe de vigilância em saúde do trabalhador e uma equipe de atenção especializada, num processo de construção compartilhada criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica com o intuito de garantir a integralidade da atenção à saúde do trabalhador.</p> <p>O apoio deve ser voltado tanto para o cuidado assistencial aos usuários do sus. Quanto de caráter técnico pedagógico às equipes multiprofissionais que atuam na média e alta complexidade.</p> <p>Esta atividade também tem por objetivo a qualificação dos trabalhadores de saúde com vistas a potencializar ações de vigilância em saúde do trabalhador, especialmente a notificação de agravos relacionados ao trabalho possibilitando a troca de saberes e de práticas, gerando experiência e aprendizado para todos os profissionais envolvidos.</p> <p>Poderão ser realizadas por meio de ferramentas como: discussões de casos, consultas compartilhadas; atividades em grupo; orientações sobre vigilância epidemiológica de doenças e agravos relacionados ao trabalho e outros.</p>
Utilização	<p>Utilizado para 1ª vez.</p> <p>Mesmo tema com mesma equipe lançar como educação permanente.</p> <p>Obedecer ao disposto em Atividade de educação em saúde do trabalhador.</p> <p>Necessita relatório conforme modelo disponibilizado pelo MS.</p>

Código	03.01.08.040-2 Apoio matricial em saúde do trabalhador na atenção primária à saúde
Descrição	<p>O apoio matricial é um modo de produzir saúde em que pelo menos uma equipe de vigilância em saúde do trabalhador e uma equipe de atenção primária, num processo de construção compartilhada criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica com o intuito de garantir a integralidade da atenção à saúde do trabalhador.</p> <p>Deve ser realizado de forma conjunta entre as equipes multidisciplinares.</p> <p>O apoio deve ser voltado tanto para o cuidado assistencial e de vigilância aos usuários do sus quanto de caráter técnico pedagógico aos trabalhadores da saúde da atenção primária.</p> <p>Poderão ser realizadas por meio de ferramentas como: discussões de casos, construção de projetos terapêuticos singulares; consultas compartilhadas; atividades em grupo; orientações sobre vigilância dos ambientes e processos de trabalho; vigilância epidemiológica de doenças e agravos relacionados ao trabalho; territorialização e análise de situação de saúde do trabalhador; reuniões das equipes integradas e outros.</p>
Utilização	<p>Utilizado para 1ª vez.</p> <p>Mesmo tema com mesma equipe lançar como educação permanente.</p> <p>Obedecer ao disposto em Atividade de educação em saúde do trabalhador.</p> <p>Necessita relatório conforme modelo disponibilizado pelo MS.</p>

Código	03.01.08.042-9 Apoio matricial em vigilância à saúde do trabalhador (VISAT) para outros componentes da vigilância em saúde
Descrição	<p>O apoio matricial em vigilância em saúde do trabalhador (Visat) consiste em uma metodologia de natureza técnico-pedagógica com o intuito de garantir retaguarda especializada às equipes de saúde, na perspectiva da atenção integral à saúde do trabalhador.</p> <p>Deve ser realizado de forma conjunta ou compartilhada entre as equipes dos Cerest e Visat e as equipes multidisciplinares das vigilâncias em saúde (sanitária, saúde ambiental e epidemiológica) dos âmbitos estadual, regional e municipal, constituindo-se uma rede de apoio nos territórios e regiões de saúde.</p> <p>Este apoio compreende a execução conjunta de ações de Visat bem como o suporte técnico pedagógico às equipes da vigilância em saúde para realização de ações de vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador e vigilância de ambientes e processos de trabalho.</p>
Utilização	<p>Utilizado para 1ª vez na unidade ou mesma unidade com temas diferentes.</p> <p>Mesmo tema na mesma unidade lançar como educação permanente.</p> <p>Obedecer ao disposto em Atividade de educação em saúde do trabalhador.</p> <p>Necessita relatório conforme modelo disponibilizado pelo MS.</p>

<p>Código</p>	<p>01.02.02.002-7 Atividade de educação em saúde do trabalhador</p>
<p>Descrição</p>	<p>A educação em saúde do trabalhador é um processo de construção de conhecimentos em saúde, que deve ser desenvolvido entre os profissionais, gestores e os(as) trabalhadores(as) em geral.</p> <p>Essa prática, possibilita a troca de experiências, saberes em saúde, reconhecendo os saberes prévios por meio do diálogo e da problematização, para a construção de conhecimento em saúde de forma compartilhada e que possibilite a participação do sujeito no seu processo de cuidado, visando a ampliação de sua autonomia e fortalecendo a participação social.</p> <p>O procedimento a ser informado é a ação realizada e não o número de participantes da ação.</p>
<p>Utilização</p>	<p>Eventos não contemplados em outros códigos de atividades educativas do SIA/SUS, obedecendo às disposições listadas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 Temas diferentes na mesma ação, ministradas por 2 profissionais diferentes = 2 atividades educativas (1 para cada); • Mesmo tema, na mesma ação, para 2 grupos diferentes = 2 atividades educativas; • Mesmo tema, na mesma ação, 2 profissionais diferentes (01 ministrando e o outro realizando apoio), para o mesmo grupo = 1 atividade educativa (coordenador); • Mesmo profissional, na mesma ação, ministrando 2 temas diferentes para o mesmo grupo = 1 atividade educativa. • Preceptoria: acompanhamento e supervisão teórico- práticos para alunos (por turno); • Coordenação de grupos de trabalho interno. <p>Para fins de comprovação pode ser utilizada lista de presença.</p>

Código	01.01.01.011-7 Atividade de educação permanente em saúde do trabalhador
Descrição	<p>Entende-se a educação permanente em saúde do trabalhador como uma estratégia de formação que incorpora, como objeto, os problemas e as necessidades que surgem a partir do processo de trabalho em saúde e que visam mudanças neste contexto, por exemplo, incorporação de ações de saúde do trabalhador na rotina dos serviços de saúde na rede de atenção em saúde (RAS).</p> <p>Esta ação deve promover a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores no sus, a partir dos problemas cotidianos, referentes à atenção à saúde e à organização do trabalho em saúde, estimular o planejamento, execução e avaliação dos processos formativos em saúde do trabalhador.</p> <p>O procedimento a ser informado é a ação realizada e não o número de participantes da ação.</p>
Utilização	<p>Mesmo tema com mesma equipe.</p> <p>Obedecer ao disposto em Atividade de educação em saúde do trabalhador.</p> <p>Necessita relatório conforme modelo disponibilizado pelo MS.</p>
Código	01.02.01.022-6 Atividade educativa para a população
Descrição	<p>Promover e/ou realizar eventos, palestras, reuniões, aulas, oficinas, peças teatrais e demais atividades de divulgação de temas relacionados à vigilância sanitária e à saúde do trabalhador.</p>
Utilização	<p>Ex: escola, campanhas que englobem trabalhadores e não trabalhadores (ex: maio amarelo, dengue).</p> <p>Para fins de comprovação pode ser utilizada lista de presença.</p> <p>Obedecer ao disposto em Atividade de educação em saúde do trabalhador.</p>

Código	01.02.02.005-1 Busca ativa de casos suspeitos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho
Descrição	<p>Consiste na busca de casos suspeitos de acidentes, doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho (DART) por meio da procura de indivíduos com o fim de uma identificação sintomática, principalmente das doenças e agravos de notificação compulsória no Sinan.</p> <p>A ação pode ser realizada a partir da identificação de rumores de DART nas redes sociais e mídia; identificação de casos de DART em serviços de saúde, empresas, sindicatos, comunidades, residências, entre outros locais, por meio de questionamentos à equipe médica, empregadores e/ou trabalhadores.</p> <p>Devem ser registradas todas as ações de busca ativa e ou casos suspeitos identificados, independentemente da conclusão.</p>
Utilização	<p>Pode ser utilizado em conjunto com os seguintes códigos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Investigação da relação da doença ou agravo relacionado ao trabalho para fins epidemiológicos;• Investigação epidemiológica do óbito por doenças, agravos ou acidentes de trabalho;• Inspeção sanitária em saúde do trabalhador para investigação de acidente de trabalho.

<p>Código</p>	<p>03.03.01.023-1 Consulta em saúde do trabalhador (exceto médico)</p>
<p>Descrição</p>	<p>Consulta em saúde do trabalhador compreende um atendimento assistencial que envolve a realização de anamnese, histórico ocupacional, exame físico, análise clínica e elaboração de hipóteses ou conclusão diagnóstica, principalmente para a investigação da relação de doenças e agravos com o trabalho, proposição de condutas e encaminhamentos referentes a cada caso.</p> <p>A consulta poderá ser realizada por diferentes profissionais de saúde de nível superior (exceto médico) de acordo com as atribuições e competências de cada área profissional. A consulta pode ser feita com outros profissionais em forma de consulta compartilhada ou interconsulta, sendo uma das ferramentas do apoio matricial.</p>
<p>Código</p>	<p>03.01.01.005-6 Consulta médica em saúde do trabalhador</p>
<p>Descrição</p>	<p>Consulta médica em saúde do trabalhador compreende um atendimento médico especializado, que inclui: anamnese ocupacional, história ocupacional, análise da situação trabalhista e previdenciária, exame físico, análise clínica e elaboração de hipóteses ou conclusão diagnóstica, principalmente sobre a investigação da relação de doenças e agravos com o trabalho, proposição de condutas e encaminhamentos referentes a cada caso.</p> <p>A consulta médica em saúde do trabalhador pode ser feita juntamente com outros profissionais de saúde em forma de consulta compartilhada ou interconsulta, sendo uma das ferramentas do apoio matricial, podendo também ser realizadas na modalidade de teleconsulta.</p>
<p>Utilização</p>	<p>Podem ser utilizados em conjunto com o código de “Apoio matricial em saúde do trabalhador na atenção primária à saúde” e na “atenção especializada, urgência e emergência”.</p> <p>Para fins de comprovação deve-se registrar o número do PEP.</p>

<p>Código</p>	<p>03.01.02.003-5 Emissão de parecer sobre nexos causais</p>
<p>Descrição</p>	<p>É o processo de investigação da relação entre o agravo ou a doença com o trabalho, a qual deve ser desenvolvida por uma equipe multidisciplinar, sendo o(a) médico(a) responsável pelo estabelecimento do diagnóstico fruto da investigação.</p> <p>Esta ação exige o reconhecimento do(a) usuário(a)-trabalhador(a), a partir do acolhimento e da escuta qualificada, com o objetivo de identificar os casos suspeitos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho, com óbito ou não.</p> <p>A abordagem deve considerar a possível relação das demandas de saúde, queixas e sintomas referidos, o agravo ou doença e sua possível relação com o trabalho atual e/ou progresso.</p> <p>Em caso de confirmação da relação do agravo ou doença com o trabalho, realizar o registro no sistema de informação de agravos de notificação.</p>
<p>Utilização</p>	<p>Devem ser registrados todos os pareceres, independentemente da conclusão: não confirmado, confirmado ou inconclusivo.</p> <p>Para fins de comprovação pode ser utilizado a própria planilha do Relatório de Atividade Mensal (RAM).</p>

Código	01.02.02.003-5 Inspeção sanitária em saúde do trabalhador
Descrição	<p>Inspeção sanitária em saúde do trabalhador é um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que visa a proteção da saúde individual e coletiva dos trabalhadores, por meio da verificação in loco do cumprimento dos marcos legal e regulatório sanitários relacionados à saúde e segurança no trabalho.</p> <p>A inspeção permite a adoção de medidas de orientação e correção de situações que possam causar danos à saúde da população. Os instrumentos administrativos de registro dessa ação são os termos de visita, notificação, intimação, auto de infração.</p> <p>O procedimento a ser informado é a ação realizada e não o número de participantes da ação. Solicita-se que esta ação seja realizada segundo a Instrução Normativa nº 3.120/1998.</p>
Utilização	<p>Eventos não contemplados em outros códigos de inspeção do SIA/SUS.</p> <p>Os instrumentos administrativos de registro dessa ação são:</p> <ul style="list-style-type: none">• termos de visita;• notificação;• intimação, e;• auto de infração.

Código	01.02.02.004-3 Inspeção sanitária em saúde do trabalhador para avaliação de cumprimento de recomendações
Descrição	<p>As inspeções sanitárias em saúde do trabalhador classificadas como avaliação de cumprimento de recomendações referem-se a observar o atendimento, por parte do estabelecimento, das medidas de eliminação/controle das exposições às situações e fatores de riscos e de outras medidas de proteção à saúde dos trabalhadores recomendadas nas ações para mapeamento de riscos ocupacionais, investigação de acidente de trabalho, de relação de doenças e agravos com o trabalho e de surtos.</p> <p>A condição/grau de cumprimento de cada recomendação pode estar descrita como, por exemplo, cumprida, não cumprida, cumprida com ressalvas ou parcialmente cumprida, seguida da justificativa.</p> <p>Solicita-se que esta ação seja realizada segundo a Instrução Normativa nº 3.120/1998.</p>
Utilização	<p>Utilizado em casos de retorno de inspeções.</p> <p>Os instrumentos administrativos de registro dessa ação são:</p> <ul style="list-style-type: none">• termos de visita;• notificação;• intimação, e;• auto de infração.

Código	01.02.02.009-4 Inspeção sanitária em saúde do trabalhador para investigação de acidente de trabalho
Descrição	<p>As inspeções sanitárias em saúde do trabalhador classificadas como investigação de acidente de trabalho referem-se a identificar os fatores/rede de causalidade que foram determinantes para a ocorrência do acidente de trabalho através:</p> <ol style="list-style-type: none">1) observação direta do sistema que originou o acidente, com coleta de informações e análises de documentos;2) avaliação das medidas de proteção coletivas e individuais existentes no sistema e compreensão de quais falharam;3) compreensão do acidente através da análise e sistematização das informações coletadas, entendendo que normalmente os acidentes decorrem de falhas gerenciais da política de saúde e segurança do sistema e de outras condições organizacionais;4) emissão de parecer ou documento técnico conclusivo descrevendo as causas do acidente e recomendações de intervenção.
Utilização	<p>Os instrumentos administrativos de registro dessa ação são:</p> <ul style="list-style-type: none">• termos de visita;• notificação;• intimação, e;• auto de infração. <p>Pode ser utilizado em conjunto com Busca ativa de casos suspeitos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.</p>

Código	01.02.02.011-6 Inspeção sanitária em saúde do trabalhador para investigação de surtos/eventos inusitados relacionados ao trabalho
Descrição	<p>As inspeções sanitárias em saúde do trabalhador classificadas como investigação de surtos/eventos inusitados em ambientes de trabalho referem-se a verificar as evidências/existência das fontes de contaminação químicas, físicas ou biológicas, os agentes etiológicos ou os fatores de risco relacionados com surtos ou eventos inusitados, com o objetivo de controlar, afastar, reduzir e/ou eliminar o risco de agravos à saúde, prevenindo o surgimento de novos casos nos ambientes de trabalho.</p> <p>Sempre que possível, esta ação deve estar coordenada com os outros serviços da vigilância em saúde, inclusive pela necessidade, muitas vezes, da coleta de amostras (de alimentos, produtos, agente etiológico etc.) para análise laboratorial.</p> <p>A análise laboratorial pode auxiliar, mas não deve ser preponderante aos achados clínico-epidemiológico do caso suspeito em investigação.</p>
Utilização	<p>Os instrumentos administrativos de registro dessa ação são:</p> <ul style="list-style-type: none">• termos de visita;• notificação;• intimação, e;• auto de infração.

Código	01.02.02.008-6 Inspeção sanitária em saúde do trabalhador para mapeamento de riscos ocupacionais
Descrição	<p>As inspeções sanitárias em saúde do trabalhador, classificadas como mapeamento de riscos ocupacionais referem-se a identificar os fatores ou situações de riscos ocupacionais / ter o diagnóstico da situação dos ambientes de trabalho através:</p> <ol style="list-style-type: none">1) de conhecer o processo produtivo, a organização do trabalho e as relações de produção no estabelecimento, identificando o trabalho real para além do prescrito, a exemplo da operação de maquinário, equipamentos, utilização de substâncias ou produtos (matérias-primas, produtos finais e intermediários) em cada setor;2) identificar os fatores e situações de risco nos ambientes e processos de trabalho por setor ou fase do processo produtivo do estabelecimento;3) avaliar as medidas coletivas e individuais adotadas para proteção da saúde do trabalhador;4) analisar, de forma preliminar, os fatores e situações de risco existentes para definição de prioridades de intervenção.
Utilização	<p>Os instrumentos administrativos de registro dessa ação são:</p> <ul style="list-style-type: none">• termos de visita;• notificação;• intimação, e;• auto de infração.

<p>Código</p>	<p>01.02.02.010-8 Inspeção sanitária em saúde do trabalhador para subsidiar estabelecimento da relação entre doenças e agravos com o trabalho</p>
<p>Descrição</p>	<p>As inspeções sanitárias em saúde do trabalhador classificadas como de estabelecimento da relação entre a doença e ou agravo com o trabalho referem-se a identificar nos ambientes e processos de trabalho os fatores ou situações de riscos ocupacionais que tenham relação com agravo ou a doença apresentada pelo trabalhador ou grupo de trabalhadores em investigação, visando estabelecer nexo de causalidade.</p> <p>A inspeção sanitária para associação entre diagnóstico clínico e trabalho deve subsidiar a investigação clínico-epidemiológica da relação doença e/ou agravo com o trabalho.</p>
<p>Utilização</p>	<p>Os instrumentos administrativos de registro dessa ação são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • termos de visita; • notificação; • intimação, e; • auto de infração. <p>Pode ser utilizada em conjunto com o código Investigação da relação da doença ou agravo relacionado ao trabalho para fins epidemiológicos.</p>
<p>Código</p>	<p>01.02.01.023-4 Recebimento de denúncias/reclamações</p>
<p>Descrição</p>	<p>Trata-se do acolhimento e do registro de denúncias, reclamações e manifestações de insatisfação apresentadas ao serviço local de saúde relativas ao desvio de qualidade de produtos e/ou serviços, bem como de exposição a riscos ocupacionais, agravos e doenças relacionados ao trabalho.</p>
<p>Utilização</p>	<p>Para fins de comprovação pode ser utilizada a planilha de distribuição de demandas ou número SEI.</p>

Código	03.01.02.005-1 Investigação da relação da doença ou agravo relacionado ao trabalho para fins epidemiológicos
Descrição	<p>É o processo de identificação da relação entre o agravo ou a doença com o trabalho. Essa atividade é realizada para fins de notificação e análise epidemiológica, ela pode ser desenvolvida por uma equipe multidisciplinar, sendo qualquer profissional de saúde responsável pela notificação. Esta ação exige o reconhecimento do(a) usuário(a)-trabalhador(a), a partir do acolhimento e da escuta qualificada.</p> <p>A abordagem deve considerar a possível relação das demandas de saúde, do agravo ou da doença e sua possível relação com o trabalho atual e/ou pregresso.</p> <p>Em caso de identificação da relação do agravo ou doença com o trabalho, realizar o registro no sistema de informação de agravos de notificação (Sinan).</p>
Utilização	<p>Devem ser registradas as investigações epidemiológicas da relação com o trabalho, independentemente da conclusão da investigação.</p> <p>Pode ser utilizado o código de busca ativa conjuntamente. Ex: investigação de rumores.</p>

[clique para voltar ao sumário](#) 

<p>Código</p>	<p>03.01.02.004-3 Investigação epidemiológica do óbito por doenças, agravos ou acidentes de trabalho</p>
<p>Descrição</p>	<p>A investigação epidemiológica de óbito e sua relação com o trabalho é uma importante estratégia para definição de ações para identificação, controle e prevenção de riscos nos ambientes e processos de trabalho.</p> <p>Para realizar a investigação epidemiológica de óbitos relacionados ao trabalho você deve identificar os óbitos que serão investigados; analisar os campos da declaração de óbito; e realizar a investigação de campo.</p> <p>Devem ser registradas as investigações epidemiológicas do óbito e da relação com o trabalho, independentemente da conclusão da investigação: o óbito tem relação com o trabalho; o óbito não tem relação com o trabalho ou não foi possível definir a relação do óbito com o trabalho.</p>
<p>Utilização</p>	<p>Nos casos em que haja relação com o trabalho, será necessário realizar inspeção na empresa ou local de trabalho para investigar as circunstâncias e adotar as medidas de prevenção de novos casos.</p> <p>A equipe deverá realizar visita no domicílio da pessoa falecida, onde realizará entrevista a familiares sempre que necessário para obtenção de informações sobre o local de trabalho.</p> <p>Para fins de comprovação anexar relatório para os casos confirmados. Para casos não confirmados, elaborar planilha com número da DO e nome da vítima.</p> <p>Casos confirmados e não confirmados dever ser encaminhados para Giass para alteração do campo no SIM.</p> <p>Necessita relatório conforme modelo disponibilizado.</p>

Código	01.02.02.001-9 Vigilância da situação de saúde dos trabalhadores
Descrição	<p>Processo analítico-sintético que permite caracterizar, medir e explicar o perfil de saúde-doença da população trabalhadora, com a priorização dos problemas de saúde e a identificação dos seus determinantes, para a proposição de intervenções e avaliação dos seus impactos; a análise de situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora (ASSTT) pode ser feita por meio da coleta de dados primários e/ou secundários - estes com dados dos sistemas de informação, seja ele da área da saúde ou não.</p> <p>A ASSTT deve ser construída de forma articulada com a atenção primária e especializada, e com todas as áreas da vigilância em saúde, com participação de representantes dos trabalhadores, de modo a permitir o monitoramento contínuo e sistemático da situação de saúde de uma dada população em seu território.</p>
Utilização	<p>Elaboração de material educativo, tais como folders ou cartilhas, manuais, Normas Técnicas, boletins, protocolos, notas informativas e regulamentares etc. Lançar 1 código por produto (ASST/Boletim/NT). O produto serve como comprovação (utilizar modelo disponibilizado). Outros usos:</p> <p>Vigilância Epidemiológica dos Agravos à Saúde dos Trabalhadores (VEAST): Correção de inconsistências/duplicidades/confirmação da notificação no sinan; resposta qualifica cerest, tabulações do Sinan. Um lançamento por período por servidor (manhã ou tarde). As planilhas geradas servem como comprovação.</p> <p>Vigilância de ambientes e processos de trabalho (VAPT): Participações em inspeções, exceto como coordenador (que deverá lançar código de inspeção). Como comprovação Termo de Inspeção ou Relatório de Inspeção.</p>

Código	01.02.02.014-0 Vigilância em saúde do trabalhador nas emergências em saúde pública
Descrição	<p>Ações de vigilância em saúde do trabalhador durante a ocorrência de eventos de emergência em saúde pública originadas ou não a partir de atividades produtivas, que afetem trabalhadores direta ou indiretamente, inclusive aqueles envolvidos na resposta.</p> <p>As ações contemplam três etapas: a redução de risco, manejo da emergência e a recuperação. Sempre que possível, estas ações devem estar coordenadas com os outros serviços da vigilância em saúde e atores externos, como: defesa civil, bombeiros, ministério público do trabalho, entre outros.</p> <p>Os instrumentos administrativos de registro dessa vigilância são os termos de inspeção, notificação de doenças e agravos, intimação e auto de infração, relatório de inspeção, de contingência em saúde do trabalhador, planos de ação, matriz de responsabilidades, atas de reuniões de comitês operativos de emergências em saúde e de comitês de monitoramento de eventos.</p>
Utilização	Ex: Coe Monkey Pox, Coe Gripe Aviária, Coe Dengue, Oficina de Resposta às Emergências Públicas.

Código	01.01.03.001-0 Visita domiciliar por profissional de nível médio
Descrição	Atividade externa realizada por profissional auxiliar ou técnico de nível médio, objetivando a realização de ações para fins de busca ativa, ações de vigilância, cadastramento familiar, identificação, encaminhamento e acompanhamento da população alvo, incluindo os usuários sob cuidados domiciliares, visando a continuidade de cuidados em ação integrada às redes de atenção à saúde.
Utilização	Relatório elaborado na ação (ex. investigação de óbito).

Código	03.01.05.014-7 Visita domiciliar por profissional de nível superior
Descrição	Atividade externa realizada por profissional nível superior, objetivando a realização de ações para fins de busca ativa, ações de vigilância, cadastramento familiar, identificação, encaminhamento e acompanhamento da população alvo, incluindo os usuários sob cuidados domiciliares, visando a continuidade de cuidados em ação integrada às redes de atenção à saúde.
Utilização	Relatório elaborado na ação (ex. investigação de óbito).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1187, de 27 de dezembro de 2023**. Define o cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), inclui e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 dez. 2023.

___. **Portaria nº 1.206, de 24 de outubro de 2013**. Altera o cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 30 out. 2013.

___. **Portaria nº 3.120, de 1º de julho de 1998**. Aprovar a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS, na forma do Anexo a esta Portaria, com a finalidade de definir procedimentos básicos para o desenvolvimento das ações correspondentes. Plataforma Renast Online. Disponível em: <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/portaria-3120-1o-julho-1998>.

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador. **Orientações Técnicas para a Vigilância Epidemiológica de Óbitos por Causas Externas Relacionados ao Trabalho: Acidente de Trabalho Grave – SUS/Bahia**. Sesab/Suvisa/Divast/Cesat. Salvador: Cesat/Divast, 2018.

FALE CONOSCO

Cerest Unidade Central

Telefone: (61) 3449-4423 e (61) 3449-4424

Contato: cerest.df@saude.df.gov.br

Cerest Regional Sudoeste

Telefone: (61) 3449-4426

Contato: cerestsudoeste@saude.df.gov.br

Cerest Regional Sul

Telefone: (61) 3449-4525

Contato: cerestsul@saude.df.gov.br

Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador - Geast

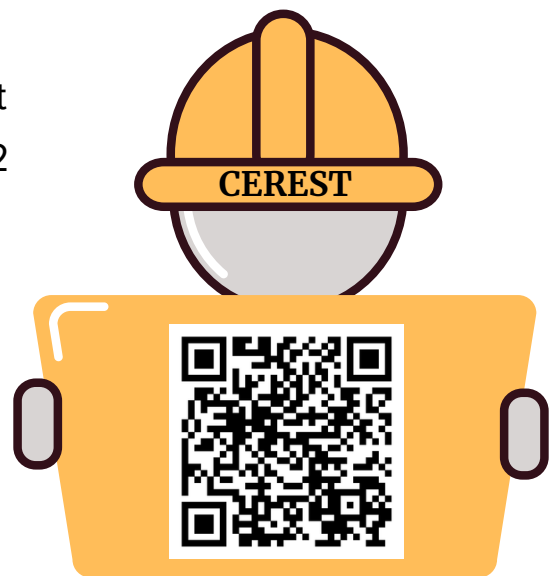
Telefone: (61) 3449-4425

Contato: geast.disat@saude.df.gov.br

Diretoria de Saúde do Trabalhador - Disat

Telefone: (61) 3449-4421 e (61) 3449-4422

Contato: disat@saude.df.gov.br



Aponte a câmera do celular para o QR Code e acesse nosso site.